



CE N° FIESC/GEA 49376/19

Florianópolis, 11 de julho de 2019.

Aos fornecedores licitantes,

Assunto: ERRATA 01/2019

Referência: PP nº 008/2019

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Vales Alimentação e Vales Refeição, para atendimento aos funcionários da FIESC e suas Entidades.

Senhores,

Reportamo-nos ao edital de licitação em referência para retificar o segue:

- 1) Alterar o item 4.11 do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) do Edital, conforme abaixo:**

ONDE SE LÊ:

~~4.11. A validade dos cartões de Vales Alimentação e Refeição devem ser com prazo indeterminado, contados da data de sua emissão;~~

LEIA-SE:

4.11. A validade dos cartões de Vales Alimentação e Refeição devem ser com prazo de cinco anos, contados da data de sua emissão.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do edital.

Bento Patrício da Rocha Matos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Lawrence Brasil de Oliveira
Membro da Comissão Permanente de
Licitação

Valencia Rosana Martins de Alencar
Membro da Comissão Permanente de
Licitação